



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de abril de 2013

Ano III, Edição nº 623, Pág. 1

## A T O Nº 042/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIZ FELIPE DOS SANTOS BRINGEL, matrícula n. 1335-8A, para substituir o servidor DIEGO QUADROS DE OLIVEIRA, matrícula n. 1331-5A, no cargo comissionado de Diretor de Controle Externo de Administração Indireta do Município de Manaus, símbolo CC-4, junto a DICA-MA, enquanto perdurar o afastamento do titular, a partir de 12.3.2013, consoante o disposto no art. 51, caput, parágrafo 1º, da Lei Estadual n.º 1.762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N. 151/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

### RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria n. 127/2013-GPDRH, datada de 26.3.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro-Presidente

## EXTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2012, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a EMPRESA ESAC ENGENHARIA LTDA.

01. Data: 21/03/2013

02. Partes: Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a EMPRESA ESAC ENGENHARIA LTDA.

03. Espécie: Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia.

04. Objeto: prorrogar por 01 (um) mês, o prazo do Contrato n.º 18/2012, modificando o prazo inicialmente previsto na Cláusula Décima, e aditivar o

valor em aproximadamente em 22,76% (vinte e dois inteiros e setenta e seis décimos por cento), o que representa um aumento de R\$ 79.326,84 (setenta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).

05. Prazo: 01 (um) mês;

06. Empenho: Programa de Trabalho:01.122.0056.2466.0001, Natureza da Despesa: 33903916, Fonte: 01000000, Nota de Empenho n.º 2013NE00347 datada de 21/03/2013, no valor de R\$ 79.326,84 (setenta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Manaus, 21 de março de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário-Geral de Administração

PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, NA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE MARÇO DE 2013.

1- PROCESSO Nº 7619/2012.

2-Apenso: n. 3012/2011

3- Assunto: Recurso de Reconsideração.

4- Recorrente: Sr. Nelson Alves Pontes, aposentado no cargo de Fiscal Municipal, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba.

5- Objeto: Reforma da Decisão n. 2227/2011, proferida pela Egrégia Segunda Câmara, nos autos de n. 3012/2011 (fl. 70).

6 - ACÓRDÃO: nº 213/2013, Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 2, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira Convocada e Relatora, que passa a ser parte integrante deste Acórdão, em divergência com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

7- Tomar CONHECIMENTO do recurso em exame pelos motivos expostos no relatório/voto, e, dessa forma, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, no sentido de corrigir os termos da DECISÃO Nº 2227/2011- TCE, proferida pela Egrégia Segunda Câmara desta Corte de Contas no Processo n.º 3012/2011, para:

7.1- Determinar a Prefeitura Municipal de Iranduba que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova a RETIFICAÇÃO da Guia Financeira do aposentado, considerando os cálculos a proporcionalidade dos vencimentos percebidos pelo recorrente na atividade, com base no cargo em que foi aposentado;

7.2- Determinar a Prefeitura Municipal de Iranduba que, no mesmo prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a este Tribunal cópias da Guia Financeira e do Ato de Inativação devidamente retificados;

7.3- Notificar o inativado, dando-lhe ciência do fato, encaminhando-lhe cópia do Relatório/Voto e Acórdão, para que, desejando, caso a Prefeitura Municipal de Iranduba não cumpra o acima disposto, recorra à via judicial;

7.4- Em caso de descumprimento das determinações deste Tribunal, aplicar multa ao Prefeitura Municipal de Iranduba no valor de R\$ 4.834,12 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos), nos termos do art. 308, I, "a", da Resolução n.º 01/09 – TCE/AM;

7.5- Por fim cumprido os itens acima, determinar seu arquivamento.

8 -Dê ciência deste acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram aos Responsáveis.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de abril de 2013

Ano III, Edição nº 623, Pág. 2

09-Ata: 12ª Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.  
10-Data da Sessão: 27 de março de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de abril de 2013.

**MIRTYL LEVY JÚNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

## DEPARTAMENTO DA 1ª CÂMARA

PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES, A SER REALIZADA NO DIA 15.04.2013, ÀS 10:00 H.

### CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO

#### 1) PROCESSO Nº 4679/2010

**Objeto:** Contratação temporária realizada pela Prefeitura Municipal de Borba, no exercício de 2009, para atuarem junta a secretaria municipal de educação, com transportador escolar da zona rural, objeto das portarias nº 43/2009, 45/2009, 59/2009, 75/2009, 81/2009, 127/2009, 129/2009, 151/2009, 141/2009, 140/2009, 152/2009, 139/2009 e 164/2009.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Borba

**Responsável:** Antônio José Muniz Cavalcanti

**Procuradora:** Dra. Evelyn Freire de Carvalho

#### 2) PROCESSO Nº 4264/2011

**Objeto:** Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital nº 050/2011-UEA, publicado no D.O.E. de 03.06.2011, para o preenchimento de 56 (cinquenta e seis) vagas de professor para diversos municípios do Estado realizado pela Universidade do Estado do Amazonas.

**Órgão:** UEA

**Responsável:** José Aldemir de Oliveira

**Procuradora:** Dr. Ademir Carvalho Pinheiro

#### 3) PROCESSO Nº 4455/2008

**Objeto:** Processo Seletivo Simplificado/2008, para Contratação Temporária da Sra. Katiana Barbosa de Oliveira, mestre, no cargo de professor-40hs para o Centro de Estudos Superiores de Tefé-UEA, de acordo com o Edital nº 025/2008-UEA.

**Órgão:** UEA

**Responsável:** José Aldemir de Oliveira

**Procurador:** Dr. Carlos Alberto de Souza Almeida

### CONSELHEIRA RELATORA: YARA LINS

#### 1) PROCESSO Nº 1795/2012

**Objeto:** Admissão de Pessoal, mediante Processo Seletivo, realizado pela Prefeitura Municipal de Manacapuru, mediante condições estabelecidas no Edital nº 01/2012, publicado no D.O.E. de 23.03.2012.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Manacapuru

**Responsável:** Ângelus Cruz Figueira

**Procurador:** Dr. Roberto Cavalcante Krichanã da Silva

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2013.

**MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ**  
Chefe do Departamento da 1ª Câmara

## EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr. **JOÃO MENDES DA FONSECA JUNIOR, Presidente da JUCEA no período de 1º/01/2009 a 13/10/2009**, exercício de 2009, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo Nº 1395/2010, decidiu **JULGAR IRREGULAR**, a Prestação de Contas da Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, durante o período, de responsabilidade do presidente e ordenador de despesa, a época, nos termos do art.22, III, “b”, da Lei Estadual nº 2.423/96, aplicar multa no valor total de R\$6.453,41, com fulcro no art. 54, II, da Lei nº2.423/96 c/c o art. 308, V, “a” da Resolução nº4/2002-TCE/AM, fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento aos cofres estaduais do valor da penalidade no **ACORDÃO Nº319/2012-TCE**, conforme evidenciado as irregularidades no Relatório e Voto, salientando-lhe que os comprovantes de pagamento deve ser encaminhado a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº.1155, Parque Dez de Novembro. Na hipótese de expirar este prazo, o valor da multa deverá ser atualizado monetariamente (artigo 55, da Lei n.2423/1996), ficando a DICREX autorizada a adotar as medidas previstas nas Subseções III e IV da Seccção III, do Capítulo X, da Resolução TC n.04/2002.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2013.

**MIRTYL LEVY JÚNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. **ESMERALDA DA ROCHA VIRIATO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº2931/2010-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº617/2010 referente à Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2013.

**JUSSARA KARLA SAHDO MENDES**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de abril de 2013

Ano III, Edição nº 623, Pág. 3

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **ARSÊNIA MARIA SOTERO DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º1268/2012–TCE-

SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3382/2011 referente à Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2013.

**JUSSARA KARLA SAHDO MENDES**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## COMPRAS EFETIVADAS NO MÊS DE MARÇO – 2013 Art. 16 da lei n.º 8.666, de 21/06/93

VENDEDOR	TIPO DE MATERIAL	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
- CONSUMO					
PORTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – NE 00249, de 06/03/2013.	Referente à aquisição de madeiras específicas para troca de peças deterioradas do plenário do prédio anexo deste Tribunal de Contas, conforme Proc. Adm. N.º 1208/2013.	UND	01	3.300,00	3.300,00
R P V DA AMAZÔNIA LTDA – NE00263, de 12/03/2013.	Referente à aquisição de materiais de expediente para este Tribunal, conforme Proc. Adm. N.º 1392/2013. Abaixo discriminado:				
	Envelopes de etiquetas de marca pimaco, modelo 6286, com 25 folhas, cor branca ref. 138 11 mm x 212,73;	UND	200	12,00	2.400,00
	Etiquetas adesivas de marca pimaco, modelo A4 255, com 25 folhas com 675 unidades medindo 31 x 63,5mm;	UND	220	12,50	2.750,00
	Cartelas de etiquetas adesivas de marca pimaco modelo A4 263 com 25 folhas;	UND	200	12,50	2.500,00
	Tubos de cola em bastão.	UND	25	0,55	13,75
POLIPONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – NE00266, de 12/03/2013	Referente à aquisição de placa principal microprocessadora para conserto geral de 2 (duas) máquinas DIMEP HORODATOR II n.º 018433 e 010348, respectivamente, conforme Proc. Adm. N.º 1439/2013.	UND	02	986,40	1.972,80
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A – NE00329, de 25/03/2013.	Referente à aquisição de material para manutenção corretiva no elevador social n.º 59962, instalado no prédio deste Tribunal, conforme Proc. Adm. N.º 1250/2013. Abaixo:				
	Chip V. 13,6;	UND	01	150,00	150,00
	Módulo MCO 4.	UND	01	1.110,00	1.110,00





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de abril de 2013

Ano III, Edição nº 623, Pág. 4

					R\$ 14.196,55
- PERMANENTE					
CONDADOS PROCESSAMENTO DE DADOS - NE00244, de 06/03/2013.	Referente à aquisição de 03 (três) unidades de leitores biométricos para o sistema de ponto deste Tribunal, de acordo com o Proc. Adm. nº 7708/2013.	UND	03	1.170,18	3.510,54
A J L INDÚSTRIA E CMÉRCIO LTDA - NE 00298, de 19/03/2013.	Referente à aquisição dos equipamentos tipo AR CONDICIONADO conforme discriminação abaixo:				
	Aparelho de ar condicionado tipo split parede 18.000 btu's, marca/modelo westinghouse WIWXL-18 KNW1 (B) / WCHXL 18 KCR1 (B) / PROCEDÊNCIA USA;	UND	01	1.816,00	1.816,00
	Aparelho de ar condicionado tipo split cassete 24.000 btu's, marca/modelo Electrolux KE36F/KI36F, PROCEDÊNCIA NACIONAL;	UND	10	4.504,50	45.045,00
	Aparelho de ar condicionado tipo split cassete 36.000 btu's, marca/modelo Electrolux KE36F/KI36F, PROCEDÊNCIA NACIONAL;	UND	06	5.764,00	34.584,00





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 11 de abril de 2013

Ano III, Edição nº 623, Pág. 5

Aparelho de ar condicionado tipo split cassette 48.000 btu's, marca/modelo Electrolux KE36F/K136F, PROCEDÊNCIA NACIONAL;	UND	08	6.044,50	48.356,00
Aparelho de ar condicionado tipo split (PISO X TETO) 48.000 btu's, marca/modelo westinghouse WIFXL-060SVW2 / DS5BA-060CB PROCEDENCIA NACIONAL;	UND	02	4.381,40	8.762,80
ACRÉSCIMO DE CÁLCULO DE B.D.I. ADOTADO NO PERCENTUAL DE 11,59%.	UND	01	16.059,52	16.059,52

R\$ 158.133,86

TOTAL: R\$ 172.330,41

DIVISÃO DE MATERIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Abril de 2013.

FÁBIO JONES DE FARIAS CARDOSO  
Chefe da DIMAT

RELATÓRIO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS EXPEDIDOS DURANTE O MÊS DE MARÇO/2013.

PEDIDO DE ADIANTAMENTO (P.A)	05
NAD'S	39
OFÍCIO EXPEDIDO	00
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO	06
MEMORANDO EXPEDIDO	10
REQUISIÇÕES	25
SAIDA DE MATERIAL	379

DIVISÃO DE MATERIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Abril de 2013.

FÁBIO JONES DE FARIAS CARDOSO  
Chefe da DIVMAT



VOCÊ JÁ  
COMBATEU  
A DENGUE  
HOJE?



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



Presidente  
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor  
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor  
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros  
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral  
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro  
Cons. Raimundo José Michiles

Audítores  
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos  
Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM  
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores  
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração  
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo  
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736  
Manaus - Amazonas  
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h  
Telefone: (92) 3301-8100